Câmara Municipal de Varginha

Decreto Nº 13/2018

ALTERA, EXCEPCIONALMENTE, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º Fica alterado, em caráter excepcional, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Varginha, com expediente de 8 as 11 horas, no dia 06 de julho de 2018.

Art. 2º Caso a Seleção Brasileira classifique para as Semi Finais, o horário de funcionamento no dia 10 de julho será de 8 as 11 horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, em 05 de julho de 2018,
135º Emancipação Político Administrativo do Município.

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente

FERNANDO GUEDES OLIVEIRA
Vice-Presidente

JOÃO MARTINS RIBEIRO
Secretário